



RESOLUÇÃO TC nº112, de 09 de dezembro de 2020.

ANEXO II

**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA EXERCÍCIO DE 2020**

**DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)**

Alíquotas de contribuição, previstas no Decreto Municipal nº 18, de 04 de maio de 2018 alterada pela Lei Complementar nº 06, de 21 de dezembro de 2020

Servidores Ativos: 11%

Inativos e Pensionistas: \_\_\_\_%

Poder, Órgão ou Entidade (contribuição "normal"): 16,37%

Poder, Órgão ou Entidade (contribuição adicional/compromisso especial): 18%

Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal): Até o dia 10 do mês subsequente





RESOLUÇÃO TC nº112, de 09 de dezembro de 2020.

ANEXO II-A

CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)			PRINCIPAL	ENCARGOS		
JANEIRO	R\$ 487.988,40	R\$ 53.678,92	R\$ 53.678,92	R\$ 53.678,92	R\$ 0,00	10/02/2020	10/02/2020
FEVEREIRO	R\$ 531.999,36	R\$ 58.519,84	R\$ 58.519,84	R\$ 58.519,84	R\$ 0,00	10/03/2020	10/03/2020
MARÇO	R\$ 535.015,78	R\$ 58.851,66	R\$ 58.851,66	R\$ 58.851,66	R\$ 0,00	10/04/2020	10/04/2020; 14/04/2020; 16/04/2020
ABRIL	R\$ 529.165,84	R\$ 58.208,15	R\$ 58.208,15	R\$ 58.208,15	R\$ 0,00	10/05/2020	11/05/2020
MAIO	R\$ 527.548,04	R\$ 58.030,19	R\$ 58.030,19	R\$ 58.030,19	R\$ 0,00	10/06/2020	10/06/2020
JUNHO	R\$ 524.173,83	R\$ 57.659,03	R\$ 57.659,03	R\$ 57.659,03	R\$ 0,00	10/07/2020	10/07/2020
JULHO	R\$ 519.393,02	R\$ 57.133,14	R\$ 57.133,14	R\$ 57.133,14	R\$ 0,00	10/08/2020	10/08/2020
AGOSTO	R\$ 516.793,57	R\$ 56.847,19	R\$ 55.858,61	R\$ 55.858,61	R\$ 0,00	10/09/2020	10/09/2020
SETEMBRO	R\$ 515.539,58	R\$ 56.709,26	R\$ 56.709,26	R\$ 56.709,26	R\$ 0,00	10/10/2020	09/10/2020
OUTUBRO	R\$ 557.342,91	R\$ 61.307,80	R\$ 61.307,80	R\$ 61.307,80	R\$ 0,00	10/11/2020	10/11/2020
NOVEMBRO	R\$ 516.688,15	R\$ 56.835,58	R\$ 56.835,58	R\$ 56.835,58	R\$ 0,00	10/12/2020	11/12/2020
DEZEMBRO	R\$ 519.312,45	R\$ 57.124,25	R\$ 57.124,25	R\$ 57.124,25	R\$ 0,00	10/01/2021	29/12/2020; 30/12/2020
13º SALARIO	R\$ 530.491,83	R\$ 58.343,98	R\$ 58.353,98	R\$ 58.353,98	R\$ 0,00	20/12/2020	11/12/2020
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.811.452,76</b>	<b>R\$ 749.248,99</b>	<b>R\$ 748.270,41</b>	<b>R\$ 748.270,41</b>	<b>R\$ 0,00</b>		



Documento Assinado Digitalmente por: EZILDA MARIA INACIO DE OLIVEIRA, CPF: 030.100.100-00, em 10/12/2020 às 10:30:36. Acesso em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDocumento







Documento Assinado Digitalmente por: EZILDA MARIA DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epqv/validador/validador.jspx>

RESOLUÇÃO TC nº112, de 09 de dezembro de 2020.

ANEXO II -D

CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO - COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL/ESPECIAL DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR (7)					
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA(4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
				PRINCIPAL	ENCARGOS		
JANEIRO	R\$ 487.988,40	R\$ 87.837,90	R\$ 87.837,90	R\$ 87.837,90	R\$ -	10/02/2020	02/03/2020; 30/12/2020
FEVEREIRO	R\$ 531.999,36	R\$ 95.759,89	R\$ 94.126,17	R\$ 94.126,17	R\$ -	10/03/2020	14/04/2020; 30/12/2020
MARÇO	R\$ 535.015,78	R\$ 96.002,85	R\$ 85.714,39	R\$ 85.714,39	R\$ -	10/04/2020	13/07/2020; 19/08/2020; 30/12/2020
ABRIL	R\$ 529.165,84	R\$ 95.249,85	R\$ 86.333,00	R\$ 86.333,00	R\$ -	10/05/2020	13/07/2020; 19/08/2020; 30/12/2020
MAIO	R\$ 527.548,04	R\$ 94.958,65	R\$ 81.722,46	R\$ 81.722,46	R\$ -	10/06/2020	01/07/2020; 30/12/2020
JUNHO	R\$ 524.173,83	R\$ 94.351,29	R\$ 85.522,92	R\$ 85.522,92	R\$ -	10/07/2020	03/08/2020; 15/09/2020; 22/09/2020; 30/12/2020
JULHO	R\$ 519.393,02	R\$ 93.490,75	R\$ 93.490,75	R\$ 93.490,75	R\$ -	10/08/2020	15/09/2020; 07/10/2020; 30/12/2020
AGOSTO	R\$ 516.793,57	R\$ 93.022,85	R\$ 93.022,85	R\$ 93.022,85	R\$ -	10/09/2020	07/10/2020; 17/11/2020; 30/12/2020
SETEMBRO	R\$ 515.539,58	R\$ 92.797,12	R\$ 82.031,08	R\$ 82.031,08	R\$ -	10/10/2020	07/10/2020; 17/11/2020; 30/12/2020
OUTUBRO	R\$ 557.342,91	R\$ 100.321,72	R\$ 100.321,72	R\$ 100.321,72	R\$ -	10/11/2020	17/11/2020; 30/11/2020; 01/12/2020; 15/12/2020; 30/12/2020
NOVEMBRO	R\$ 516.688,15	R\$ 90.822,82	R\$ 88.082,55	R\$ 88.082,55	R\$ -	10/12/2020	30/11/2020; 22/12/2020; 24/12/2020; 30/12/2020
DEZEMBRO	R\$ 519.312,45	R\$ 92.036,14	R\$ 92.036,14	R\$ 91.195,59	R\$ 3.959,94	10/01/2021	30/12/2020; 15/03/2021
13º SALARIO	R\$ 530.491,83	R\$ 82.752,80	R\$ 82.752,80	R\$ 22.765,03	R\$ -	20/12/2020	23/12/2020; 30/12/2020
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.811.452,76</b>	<b>R\$ 1.209.404,63</b>	<b>R\$ 1.152.994,73</b>	<b>R\$ 1.092.166,41</b>	<b>R\$ 3.959,94</b>		



**RESOLUÇÃO TC nº112, de 09 de dezembro de 2020.  
ANEXO II-E**

**CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO-COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE APORTES PARA COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL**

**(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)**

Em R\$

VALOR (13)	DATA DO REPASSE
<b>NADA A REGISTRAR</b>	
<b>TOTAL</b>	



RESOLUÇÃO TC nº112, de 09 de dezembro de 2020.

ANEXO II-F

APORTE PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA EVENTUAL (RPPS)

Em R\$

VALOR (14)	DATA DO REPASSE (6)
<b>NADA A REGISTRAR</b>	
<b>TOTAL</b>	



## NOTAS DOS ANEXOS II-A, II-B, II-C, II-D, II-E e II-F

**Nota 1:** Somatório das parcelas sobre as quais incide a contribuição, conforme folha dos servidores vinculados ao RPPS;

**Nota 2:** Valor descontado em folha (dos servidores ativos, inativos, pensionistas), destinado ao custeio do RPPS;

**Nota 3:** Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses à unidade gestora do RPPS. Neste caso, em nota explicativa a este demonstrativo, devem ser listados os benefícios pagos diretamente pela entidade e seus respectivos valores;

**Nota 4:** Valor repassado à unidade gestora do RPPS, apresentando de forma separada o principal (valor devido originalmente) e, quando for o caso, os encargos (valores referentes à multa, juros e outros encargos por mora);

**Nota 5:** Data do vencimento para envio das contribuições previdenciárias ao RPPS, prevista na legislação local;

**Nota 6:** Data em que ocorreu o efetivo repasse (recolhimento) à unidade gestora do RPPS; informar todas as datas, caso o repasse não tenha sido efetuado em parcela única;

**Nota 7:** Compromisso especial para suprir a existência de déficit, tempo de serviço passado ou demais finalidades não incluídas na contribuição normal, e a sua base de incidência;

**Nota 8:** Caso haja dois ou mais parcelamentos não consolidados, deve-se elaborar um demonstrativo para cada parcelamento;

**Nota 9:** Contribuições legalmente instituídas, devidas pela Entidade Federativa e não repassadas à unidade gestora até o seu vencimento;

**Nota 10:** Contribuições dos Ativos, Inativos e Pensionistas, descontadas e não repassadas à unidade gestora até o seu vencimento;

**Nota 11:** Valor de multas, juros e outros acréscimos previstos em lei;

**Nota 12:** Índice de atualização legal incidente sobre o valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento para preservar o valor real do montante parcelado;

**Nota 13:** Valor das contribuições decorrentes de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.

**Nota 14:** Valor das contribuições que o Órgão ou Entidade ("empregador") necessite fazer para cobrir eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários (art. 2º, § 1º da Lei 9.717, de 27 de novembro de 1998, com redação dada pela Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004).